

PROTOCOLO SIC

UNIDADE: Policia Militar do Estado de São Paulo

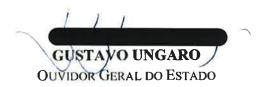
SECRETARIA: Secretaria Estadual de Segurança Pública - SSP

ASSUNTO: Pedido de informação formulado por

DECISÃO OGE/LAI n.º 101/2016

- 1. Trata o presente expediente de pedido formulado à Policia Militar do Estado de São Paulo, número SIC em epígrafe, solicitando a quantidade de apetrechos policiais explosivos utilizados em manifestações públicas ocorridas nos dias 12 e 21 de janeiro de 2016, na capital do Estado de São Paulo.
- 2. Inicialmente, informou não ter havido o uso dos mencionados artefatos e, em recurso hierárquico, restou silente, ensejando o presente apelo a esta Ouvidoria Geral, conforme atribuição estipulada pelo artigo 32 do Decreto nº 61.175/2015.
- 3. Instada a sanar o vício da supressão de instância, reavaliando a resposta oferecida, tendo em vista as razões recursais apresentadas, a Polícia retificou as informações, esclarecendo o quantitativo dos artefatos mencionados no pedido inicial usados no período delimitado (fl. 20). A recorrente foi cientificada da informação prestada (fl. 23), não apresentando qualquer objeção.
- 4. Assim, tendo em vista o atendimento integral do pedido, ainda que extemporâneo, julgo prejudicado o presente recurso, por perda superveniente de objeto, com fundamento no artigo 11 da Lei n. 12.527/2011, ausentes as hipóteses recursais previstas no artigo 20 do Decreto n. 58.052/2012.
- 5. Publique-se no sistema eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão SIC, dando ciência aos interessados. Na ausência de nova manifestação no prazo de 15 (quinze) dias, arquivem-se os autos.

OGE, 4 de abril de 2016.



FPRM